



DECRETO Nº 049, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a medida provisória nº 1.784, de 31/01/1999, do FNDE e a Lei Municipal nº 665/96, que cria o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, em Amarante, neste Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado por este Decreto, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em Amarante - PI, para o mandato de transição de 07/06/2026 a 31 de outubro de 2027, conforme composição a seguir:

PRESIDÊNCIA

Presidente: Maria Celia da Silva Lira. CPF: 266.865.033-04

Vice-Presidente: Carla Giovanna da Silva Macedo - CPF: 920.108.903-10

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: José Laurindo de Oliveira - CPF: 289.930.043-15

Suplente: Ivonete Cardoso de Almeida – CPF: 917.000.943-00

II - Representante dos Docentes:

Titular: Maria Celia da Silva Lira - CPF: 266.865.033-04

Suplente: Arlete Sandida Siqueira Cruz - CPF: 281.220.461-34

Titular: Marlos Jardel Sousa Dias - CPF: 623.341.743 - 00

Suplente: Francisca das Chagas Soares Barbosa - CPF: 302.645.023 - 53

III - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Geiry Maria Alves Miranda - CPF: 043.956.253 – 80

Suplente: Marciana da Silva Moreira Santos - CPF: 029.360.673 – 08

Titular: Diana Rodrigues da Silva - CPF: 863.062.192 – 34

Suplente: Jaqueline Lopes de Sousa - CPF:

IV - Representantes de Alunos:

Titular: Heitor Kaliei Avelino Araujo - CPF: 112.996.003 – 01

Suplente: Saryla Barbosa da Silva - CPF: 123.8124.133 – 60

V - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Carla Giovanna da Silva Macedo - CPF: 920.108.903-10

Suplente: Irenildes Maria de Oliveira Carvalho - CPF: 398.121.203 – 78

Titular: Maria de Lourdes Pereira da Silva Sousa - CPF: 539.465.961 – 34

Suplente: Eutalia Alves Lima - CPF: 450.850.053-68

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de transição de 07/06/2026 a 31 de outubro de 2027, não remunerados pelo desempenho das atividades, sendo considerados como serviços relevantes prestados em prol da educação e da comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante-PI, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal de Amarante-Piauí